

## SEÇÃO I - CONTRATOS

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.01.23.008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.01.23.008 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 113/2019, Pregão Presencial SRP nº 59/2019 – SEMSMA, Processo Administrativo nº 683/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motoristas e operadores habilitados, para atender a SEMSMA/SEMOB, nos serviços de manutenção de toda malha viária das estradas vicinais e das vias públicas no 1º, 2º, 3º e 4º Distrito deste Município.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços a importância global de **R\$ 110.586,24 (cento e dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 07 (sete) de maio de 2022, e término previsto para 07 (sete) de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01.154510023.2.045.3390.39.00.00 - SEMSMA – Empenho nº 321/2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.01.23.008, celebrado em 03 (três) de fevereiro de 2020.

Silva Jardim, 05 de maio de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**RD Silva Serviços de Construção EIRELI-ME**  
Contratada

**Gracil de Araújo Quintanilha**  
SEMSMA  
Mat. 1823/6

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de prazo do Contrato de fornecimento de materiais nº 006/2021 que, consoante a Cláusula Primeira é a Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 99/2020, Processo nº 18.050/2020 – Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, visando aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da população carente deste Município

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de **04 (quatro) meses**, com início em 07 (sete) de junho de 2022, e o término previsto para 07 (outubro) de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, com fulcro no art. 57 da LF 8.666/1993.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de fornecimento de materiais nº 006, celebrado em 07 (sete) de junho de 2021.

Silva Jardim, 04 de maio de 2022.

**Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira**  
SEMTHPS/FMAS  
Mat. 7849/2

**Solagos Comércio e Serviços EIRELI**  
Contratada

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA CASA DE LUTO ARARUAMA LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da SEMTHPS/FMAS.

**DO PREÇO** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação de serviços, a importância global de **R\$ 56.084,10 (cinquenta e seis mil, oitenta e quatro reais e dez centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início em 08 de maio de 2022 e o término previsto para 08 (oito) de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº.13.02.082440049.2.102.3390.39.00.00 - SEMTHPS/FMAS – Empenho nº50/2022 e 051/2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021, celebrado em 08 (oito) de novembro de 2021.

Silva Jardim, 06 de maio de 2022.

**Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira**  
SEMTHPS/FMAS  
Mat. 7849/2

**Casa de Luto Araruama LTDA.**  
Contratada

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 008/2021, que consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preço nº 14/2021, Pregão Presencial SRP nº 02/2021, Proc. 7326/2020, visando aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Abrigos, Casa de Passagem e Casa do Adolescente deste Município.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 02 (dois) meses, com início em 27 (vinte e sete) de abril 2022, e o término previsto para 27 (vinte e sete) de junho de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 008/2021, celebrado em 26 (vinte e seis) de agosto de 2021.

Silva Jardim, 27 de abril de 2022.

**Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira**  
SEMTHPS/FMAS  
Mat.7849/2

**MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**  
CONTRATADA

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.11.05.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.05.002 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motoristas e operadores habilitados, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 74.390,40 (Setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 09 (nove) de maio de 2022, e o término previsto para em 09 (nove) de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01.154510023.2.045.3390.39.00.00 - SEMSMA – Empenho nº 310/2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.05.002, celebrado em 05 (cinco) de novembro de 2019.

Silva Jardim, 03 de maio de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**RD Silva Serviços de Construção EIRELI-ME**  
Contratada

**Gracil de Araújo Quintanilha**  
SEMSMA  
Mat. 1823/6

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 003/2022.

**Ref.: Processo Administrativo nº 6507 de 1º (primeiro) de julho de 2019.**

**DO OBJETO** — O presente termo de reconhecimento de dívida tem por objeto a liquidação e quitação de aluguel do imóvel da Rua Borges Alfradique, nº 62, Centro – Silva Jardim/RJ, para funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, referente ao período de 28/01/2019 à 28/05/2019, conforme autorização da Prefeita, fls 28 e 31, Processo Administrativo nº 6507/2019.

**DO VALOR** — O valor global deste Termo é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa decorrente deste Termo de Reconhecimento de Dívida, correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. 09.01.041220001.2.001.3390.92.00.00 – SEMTICC - Empenho nº 285/2022.

**DA QUITAÇÃO PLENA** – O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, importa em total quitação do valor do recibo, fl. 21, do Processo Administrativo nº 6507 de 1º (primeiro) de julho de 2019.

Silva Jardim, 04 de maio de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
PREFEITA

**CLÍMACO GONÇALVES DE CASTRO**  
LOCADOR

**Humberto Ramon Mariano**  
SEMTIC  
Mat. 3780/0

## SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 –SEMOB

No dia 08 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **M M RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVIÇOS**, com sede na Rua Iguapé, 392, Morada da Granja I, Barra Mansa - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.013.358/0001-84, neste ato representada pelos Sr. Maxwell Medeiros Rodrigues, portador do documento de identidade nº 09859228-0, órgão expedidor IFP/RJ, CPF 032.775.047-27 através do seu procurador Sr. Lucas Vinícius Pereira, portador do documento de identidade nº 60.395S17OMTPSRJ, CPF nº 160.277.497-84, para eventual  **aquisição de materiais (pneus e outros), para uso na frota Municipal** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 09/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **04 (quatro)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 10749/2021 regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
9	Pneu 225/75 aro 16 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid.	12	GROODRIDE	R\$ 695,00	R\$ 8.340,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 8.340,00</b>

#### 1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – A **Subsecretaria Municipal de Transporte**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: Subsecretaria Municipal de Transporte sito a Av. Alfredo Camargo de Mello, s/nº- Fazenda Brasil – Silva Jardim-RJ, em dias úteis, no horário de 09 h às 17 h.

1.4 – Prazo de entrega **Deverá ser em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.**

1.5 – Forma de entrega: A entrega dos materiais será de acordo com a necessidade da SEMTRAN em horário previamente agendado com o chefe do Setor de Transporte da SEMTRAN, pelo telefone (22) 2668-1521, em dias úteis, no horário de expediente.

#### 5- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **Subsecretaria Municipal de Transporte**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 10749/2021** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da Subsecretaria Municipal de Transporte**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

JEFFERSON DA SILVA ALMENARA  
SEMOB  
Mat. 7182/0

Carlos R. S. Nunes Júnior  
SEMTRAN  
3156/9

M M RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVIÇOS  
Contratada

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 –SEMOB**

No dia 08 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **C. BRAGA LUBRIFICAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Luiz Gomes, 258, Centro, Silva Jardim – RJ, CEP 28.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.258.036/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Pereira Braga, portador do documento de identidade nº 05645955-5, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 678.072.837-34, para eventual **aquisição de materiais (pneus e outros), para uso na frota Municipal** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 09/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **04 (quatro) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 10749/2021 regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Pneu 195/55 aro 16 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	6	SUNNY	R\$ 373,00	R\$ 2.238,00
7	Pneu 175/70 aro 13 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	10	ITARO	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
10	Pneu 16.9 – 24 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	UNID.	2	SUPERGUIDER	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
15	Pneu 1000x20 – comum/lameiro para traseira (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	2	ANTEO	R\$ 1.887,00	R\$ 3.774,00
17	Pneu 225/65 16 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	UNID.	8	ITARO	R\$ 655,00	R\$ 5.240,00
19	Câmara de ar 1000 x 20	UNID.	8	MAGNUM	R\$ 158,00	R\$ 1.264,00
20	Câmara de ar 12x16.5	UNID.	4	MAGNUM	R\$ 140,00	R\$ 560,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.156,00</b>

**1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA**

1.1 – A **Subsecretaria Municipal de Transporte**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: Subsecretaria Municipal de Transporte sito a Av. Alfredo Camargo de Mello, s/nº- Fazenda Brasil – Silva Jardim-RJ, em dias úteis, no horário de 09 h às 17 h.

1.4 – Prazo de entrega **Deverá ser em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.**

1.5 – Forma de entrega: A entrega dos materiais será de acordo com a necessidade da SEMTRAN em horário previamente agendado com o chefe do Setor de Transporte da SEMTRAN, pelo telefone (22) 2668-1521, em dias úteis, no horário de expediente.

**5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **Subsecretaria Municipal de Transporte**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no **processo administrativo Nº 10749/2021** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da Subsecretaria Municipal de Transporte**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**JEFFERSON DA SILVA ALMENARA**  
SEMOB  
Mat. 7182/0

**Carlos R. S. Nunes Júnior**  
SEMTRAN  
3156/9

**C. BRAGA LUBRIFICAÇÕES EIRELI**  
Contratada

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 –SEMOB**

No dia 08 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **O BORRACHÃO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA EPP**, com sede na Rua Ver Arnaldo Correa de Sá, nº 51, Caju, Silva Jardim – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.908.151/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Frederico Calazans Pacheco, portador do documento de identidade nº 20664937-8, órgão expedidor DETRAN-RJ, CPF nº 121.561.997-95, para eventual **aquisição de materiais (pneus e outros), para uso na frota Municipal** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 09/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **04 (quatro)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 10749/2021 regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pneu 185/60 aro 15 ( padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	Unid.	10	TRIANGLE	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
2	Pneu 185/60 aro 14 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	Unid.	28	TRIANGLE	R\$ 318,00	R\$ 8.904,00
3	Pneu 215/75 aro 17,5 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	Unid.	8	WESTLAKE	R\$ 775,00	R\$ 6.200,00
5	Pneu 245/75 aro 16 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	Unid.	8	LANVIGATOR	R\$ 719,00	R\$ 5.752,00
6	Pneu 225/70 aro 15 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	Unid.	8	XBRI	R\$ 596,00	R\$ 4.768,00
8	Pneu 205/75 aro 16 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	Unid.	8	LING LONG	R\$ 592,00	R\$ 4.736,00
11	Pneu 19.5 – 24 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid.	2	PETLAS	R\$ 4.240,00	R\$ 8.480,00
12	Pneu 16.5-12 (padrão de qualidade Pirelli ou equivalente)	Unid.	2	PETLAS	R\$ 1.359,00	R\$ 2.718,00
13	Pneu 12.5/80 aro 18 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	Unid.	2	PETLAS	R\$ 1.789,00	R\$ 3.578,00
14	Pneu 1000x20 – comum/liso 16 lonas para dianteira (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	Unid.	4	WESTLAKE	R\$ 1.665,00	R\$ 6.660,00
					TOTAL	R\$ 55.396,00

**1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA**

1.1 – **A Subsecretaria Municipal de Transporte**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: Subsecretaria Municipal de Transporte sito a Av. Alfredo Camargo de Mello, s/nº- Fazenda Brasil – Silva Jardim-RJ, em dias úteis, no horário de 09 h às 17 h.

1.4 – Prazo de entrega **Deverá ser em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.**

1.5 – Forma de entrega: A entrega dos materiais será de acordo com a necessidade da SEMTRAN em horário previamente agendado com o chefe do Setor de Transporte da SEMTRAN, pelo telefone (22) 2668-1521, em dias úteis, no horário de expediente.

**5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **Subsecretaria Municipal de Transporte**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 10749/2021** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da **Subsecretaria Municipal de Transporte**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**JEFFERSON DA SILVA ALMENARA**  
SEMOB  
Mat. 7182/0

**Carlos R. S. Nunes Júnior**  
SEMTRAN  
3156/9

**O BORRACHÃO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA EPP**  
Contratada

## SEÇÃO III - CONCURSOS

### 32ª CONVOCAÇÃO

Todos os convocados deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, **entre os dias 06/05/2022 A 06/06/2022, das 09h00 às 17h00**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 001/2017, deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos. **Sendo a apresentação ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO.**

#### 1. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO PNE

NOME	COLOCAÇÃO
FELIPE SPINOLA GONÇALVES PEREIRA	4º PNE

**1.1.** O candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Poder Executivo do Município de Silva Jardim, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**1.2.** Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam limitação que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

**1.3.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**1.4.** Após a investidura no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito das seguintes concessões: Readaptação de função, redução de carga horária ou aposentadoria por invalidez.

#### 2. CONVOCAÇÃO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	COLOCAÇÃO
FERNANDO MORENO BENEVIDES	35º
ANA LUCIA JUNQUEIRA	36º
JÚLIO CÉSAR LIMA VALONGO	37º
BÁRBARA WINTHER DA SILVA	38º
PEDRO HENRIQUE LEAL DE MAGALHÃES	39º
MARCO AURÉLIO PIRES PINTO FILHO	40º

#### 3. CONVOCAÇÃO PARA INSPETOR DE ALUNOS

NOME	COLOCAÇÃO
INDIARA SILVA RIBEIRO	21º
CRISTIANO BARCELLOS SILVA	22º

#### 4. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DOCENTE II

NOME	COLOCAÇÃO
------	-----------

KAROLINI CARVALHO DE AZEVEDO	47°
ROSILENE DE CASTRO CONTILDES SANTOS	48°
PRISCILA SOARES DA SILVEIRA SANTOS	49°
WEMERSON MESQUITA DOS SANTOS	50°
MARLUCE SOUZA DOS SANTOS	51°

## 5. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

## 6. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

**ESTES EXAMES DEVEM SER REALIZADOS PELO HABILITADO POR MEIOS PRÓPRIOS  
PRAZO PARA ENTREGA DOS EXAMES E COMPARECIMENTO PARA AGENDAMENTO DA PERÍCIA  
MÉDICA - 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DESTA DATA.**

### 1) Faixa etária: dos 18 aos 40 anos:

- \* Hemograma (validade de 3 meses)
- \* Tipagem Sanguínea e Fator RH
- \* Bioquímica (Glicemia; Na<sup>+</sup>; K<sup>+</sup>; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
- \* VDRL
- \* Parasitológico (validade 3 meses)
- \* Urina EAS (validade 3 meses)
- \* Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)
- \* Avaliação Oftalmológica
- \* Audiometria (validade 6 meses)
- \* Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)



\*Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)

\* Videolaringoscopia – SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

**2) Faixa etária: acima de 40 anos:**

\* Todos os exames relacionados acima

\* PSA (homens) (validade 6 meses)

\* Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)

\* Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

**Obs.:** A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 06 de Maio de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita  
*Mat. 7848/4*



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato CRISTIANO PEREIRA DE PAULA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com AR (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** a desistência por meio de comunicação por e-mail;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato EDIVAM GOMES DA CRUZ SANTOS, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com AR (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato LUIZ FELIPE DE FREITAS MUNIZ, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** a desistência por meio de comunicação por e-mail;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato MARCUS VINÍCIUS FERREIRA PINTO, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com AR (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata MARIANA RIBEIRO SORRENTINO, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** a desistência por meio de comunicação por e-mail;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidato MAYARA DE ABREU E LIMA CORREIA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** que a própria desistiu através de comunicação certificada por servidor público;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato LUCIANO DA COSTA SILVA, para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata JANE MÁRCIA DA SILVA FERNANDES, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata JAQUELINE DE JESUS MENDES, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata JÚLIA WENDEROSCKY XIMENES RIGUETTE, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata MARCELA NASCIMENTO, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.



**CONSIDERANDO** a convocação da candidata NATALIA FIGUEIREDO MORAES, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II do certame nº. 001/2017;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2017, de forma irrevogável e irreversível.

Silva Jardim, 06 de maio de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita  
GABINETE DA PREFEITA

## 07ª CONVOCAÇÃO

Todos os convocados deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, **entre os dias 06/05/2022 A 06/06/2022, das 09h00 às 17h00**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 001/2019, deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos. **Sendo a apresentação ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO.**

### 1. CONVOCAÇÃO PARA AUXILIAR DE TURMA

NOME	COLOCAÇÃO
JANAINA MACIEL FIGUEIREDO	83º
KARINE DA SILVA LEITÃO CUNHA	84º
WILLIAN SIQUEIRA	85º
JANAINA DE MIRANDA HASSEL NASCIMENTO	86º
JÉSSICA HALL MONTEIRO	87º
ROSIANE COIMBRA DE FREITAS REAL SOUZA	88º
BRUNA DA SILVA BARRETO DOS SANTOS	89º

### 2. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	COLOCAÇÃO
CINTIA RIBEIRO DE SOUZA ZARONI	11º

### 3. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	COLOCAÇÃO
FABIOLA CRISTINA REZENDE DE AZEVEDO	33º
LILIANE VIEIRA BARBOSA MARTINS	34º
PATRICIA RIBEIRO COUTINHO	35º

### 4. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	COLOCAÇÃO
THIAGO SIMÕES DE SOUZA	17º

### 5. CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	COLOCAÇÃO
VIVIANI VALUTA DOS SANTOS	15º
FELIPE DA COSTA DI MARCO	16º

RENAN ANDRE BARBOSA DOS SANTOS

17º

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

## 7. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

**ESTES EXAMES DEVEM SER REALIZADOS PELO HABILITADO POR MEIOS PRÓPRIOS  
PRAZO PARA ENTREGA DOS EXAMES E COMPARECIMENTO PARA AGENDAMENTO DA PERÍCIA  
MÉDICA - 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DESTA DATA.**

### 1) Faixa etária: dos 18 aos 40 anos:

- \* Hemograma (validade de 3 meses)
- \* Tipagem Sanguínea e Fator RH
- \* Bioquímica (Glicemia; Na+; K+; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
- \* VDRL
- \* Parasitológico (validade 3 meses)
- \* Urina EAS (validade 3 meses)
- \* Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)
- \* Avaliação Oftalmológica
- \* Audiometria (validade 6 meses)
- \* Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)
- \* Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)
- \* Videolaringoscopia – SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)



**2) Faixa etária: acima de 40 anos:**

- \* Todos os exames relacionados acima
- \* PSA (homens) (validade 6 meses)
- \* Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)
- \* Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

**Obs.:** A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

Silva Jardim, 06 de Maio de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita  
*Mat. 7848/4*



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato ANDERSON DA COSTA GUARILHA SILVA, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato HEMERSON DOUGLAS DE CARVALHO TAXA, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata HEVELLYN JARDIM DOS SANTOS CASTRO, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata JULIANA GUIMARÃES DE ARAUJO, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata LAIS COUTINHO BARBOSA JARDIM, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata MARIA JOSÉ FREITAS DA SILVA, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato RODRIGO HUMBERTO DA SILVA, para o cargo de AUXILIAR DE TURMA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata DÉBORA SILVEIRA MOTA, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata ALINE FERREIRA TEIXEIRA, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata ELAINE PIMENTA DA SILVA RAMOS, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata SABRINA DA SILVA PINTO, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata IVANA MATIAS DO NASCIMENTO, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I - PORTUGUÊS do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato ALDO RODRIGUES CAMARA, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação da candidata BRUNA LAU TEIXEIRA, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**CONSIDERANDO** que a aprovada no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;

**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

**CONSIDERANDO** a convocação do candidato JOELSON PORTO SALES JUNIOR, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA do certame nº. 001/2019;

**CONSIDERANDO** o abandono tácito do processo de admissão por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.



**CONSIDERANDO** que o aprovado no Certame mesmo depois da publicação de sua convocação e o recebimento de carta com A.R (Aviso de Recebimento), não se apresentou a esta Municipalidade;  
**DECLARO A PERDA DA VAGA** do Concurso Público de Provas nº. 001/2019, de forma irrevogável e irreversível.

Silva Jardim, 06 de maio de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita  
GABINETE DA PREFEITA

## SEÇÃO IV - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2426

DE 05 DE MAIO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	112	SEMECT/FME	591	R\$ 1.800.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Impostos e Transferências.

**Artigo 3º** – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de maio de 2022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

Anexo Único do Decreto nº 2426

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

ATÉ 04/2022

FONTE DE RECURSO:

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.166.037,83	5.166.037,83	5.407.069,59	5.407.069,59
FEVEREIRO	5.248.489,65	10.414.527,48	7.020.351,60	12.427.421,19
MARÇO	5.999.111,52	16.413.639,00	5.647.760,82	18.075.182,01
ABRIL	5.235.832,10	21.649.471,10	6.010.557,11	24.085.739,12
MAIO	5.469.117,63	27.118.588,73		24.085.739,12
JUNHO	5.566.925,68	32.685.514,41		24.085.739,12
JULHO	5.399.863,99	38.085.378,40		24.085.739,12
AGOSTO	5.816.822,94	43.902.201,34		24.085.739,12
SETEMBRO	5.367.850,33	49.270.051,67		24.085.739,12
OUTUBRO	5.486.145,53	54.756.197,20		24.085.739,12
NOVEMBRO	6.194.597,30	60.950.794,50		24.085.739,12
DEZEMBRO	8.868.580,05	69.819.374,55		24.085.739,12
<b>TOTAL</b>		<b>69.819.374,55</b>		<b>24.085.739,12</b>

ARRECADADO DO 1º Período de 2021:	21.649.471,10
ARRECADADO DO 2º Período de 2021:	48.169.903,45
ARRECADADO DO 1º Período de 2022:	24.085.739,12

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{24.085.739,12}{21.649.471,10} \times 100 = 111,253\%$$

$$r = 111,253\% - 100 = 11,25\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	11,253%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	48.169.903,45 X 11,253% =	<b>5.420.559,24</b>
Valor do 2º Período/2021	48.169.903,45	
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	5.420.559,24	
Total Estimado - 2º Período/2022	<b>53.590.462,69</b>	

<b>RECEITA PREVISTA PARA 2022</b>	<b>74.841.110,00</b>
<b>MENOS:</b>	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	24.085.739,12
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	53.590.462,69
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>2.835.091,81</b>
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	<b>0,00</b>
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL</b>	<b>2.835.091,81</b>

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DA PREFEITA  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2427

DE 05 DE MAIO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.05.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMAD	245	R\$ 11.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.92	102	SEMSMA	2771	R\$ 90.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.32	120	SEMSA/FMS	2975	R\$ 20.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.32	102	SEMSA/FMS	2976	R\$ 1.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	4.4.90.51	102	SEMGAB	93	R\$ 1.000,00
02.01.04.126.0003.2.010.000	4.4.90.52	102	SEMGAB	111	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	102	SEMAD	253	R\$ 90.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1743	R\$ 1.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	120	SEMSA/FMS	1779	R\$ 20.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de maio de 2022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA



## SEÇÃO V - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax. (22) 2668-1118

**CNPJ 28.741.098/0001-57**

**Processo nº 1499/2022**

**Beneficiária – Associação Pestalozzi de Silva Jardim.**

**CNPJ – 32.536.898/0001-03**

**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA REFERENTE AO PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO 8820/2020**

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, e nos termos da Lei 13.019/2014, Art. 72, Inciso II, **APROVO COM RESSALVA**, a Prestação de Contas apresentada pela **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SILVA JARDIM, CNPJ 32.536.898/0001-03**, referente a Subvenção Social recebida no exercício de 2021.

Silva Jardim, 02 de maio de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita